

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 201710101619	Situação: ANDAMENTO	Competência: 1ª Vara Cível de Aracaju
Classe: Cumprimento de sentença	Impedimento/Suspeição: NÃO	Distribuído Em: 14/12/2017
Fase: POSTULACAO	Processo Sigiloso: NÃO	
Guia Inicial: 201810026257		
Proc. Principal: 201510101616		
Segredo de Justiça: NÃO		
Tipo do Processo: Eletrônico		
Número Único: 0041015-51.2015.8.25.0001		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Obrigações - Inadimplemento - Correção Monetária

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
EXEQUENTE	CARLA NOU LEVITA	Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947/SE Advogado: RAPHAEL BRANDÃO BLINOFI - 7207/SE

Partes do Processo:

EXEQUENTE	FELIPE ARGOLO DA SILVA	Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947/SE Advogado: RAPHAEL BRANDÃO BLINOFI - 7207/SE
EXECUTADO	C18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE
EXECUTADO	CONSTRUTORA CALPER LTDA	
EXECUTADO	CONTEMPORÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	
EXECUTADO	SUMATRA PARTICIPAÇÕES EIRELI	
EXECUTADO	TC NEXUS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
19/08/2020 17:32:15	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Ativada diligência eletrônica, aguarde-se o resultado.	Secretaria	Sim
22/07/2020 10:44:06	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Juiz	Não
20/05/2020 14:56:16	Conclusão		Juiz	Não
20/05/2020 00:27:12	Certidão	Certifico que até a presente data não houve manifestação da parte/exequente ao ato ordinatório publicado em 05/03/2020.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

04/03/2020 08:32:12	Ato Ordinatório	Intime-se o exequente para informar o endereço da empresa TIC FRAMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, PARA POSTERIOR INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO COMANDO DE 10/12/2019 ÀS 10:44:50.	Secretaria	05/03/2020
04/02/2020 06:58:03	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor RAPHAEL BRANDÃO BLINOFI (7207-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200203192606488 às 19:26 em 03/02/2020.	Secretaria	Não
10/12/2019 10:44:50	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} ...tendo em vista o resultado da pesquisa via BACENJUD, intime-se o (a) executado), na pessoa do seu advogado, via Dje, ou não tendo, pessoalmente, por carta com AR, para que se manifeste, caso queira e no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da indisponibilidade, acerca do contido no art.854, §3º, I e II, do CPC.	Secretaria	11/12/2019
24/10/2019 13:05:21	Conclusão	COM CERTIDÃO.	Juiz	Não
24/10/2019 13:04:51	Certidão	Certifico que o Despacho foi juntado em 04/10/2019 e disponibilizada no DJ em 07/10/2019, cujo prazo de 10 dias transcorreu em 22/10/2019.	Secretaria	Não
17/10/2019 09:30:24	Juntada	Depósito Judicial relizado na instituição financeira BANESE referente à Transferência via Bacenjud, ocorrido em 16/10/2019.	Secretaria	Não
{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}				

Movimentos do Processo:

04/10/2019 10:56:11	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} ...Aguarde-se o resultado da diligência por dez dias.	Secretaria	07/10/2019
11/09/2019 10:52:57	Conclusão	COM CERTIDÃO.	Juiz	Não
11/09/2019 10:52:23	Certidão	Certifico que o Ato Ordinatório lançado em 30/08/2019 foi disponibilizado no DJ em 02/09/2019, transcorrendo o prazo de 05 dias em 10/09/2019, com Petição juntada em 11/09/2019.	Secretaria	Não
11/09/2019 10:41:10	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Secretaria	Não
30/08/2019 10:56:19	Ato Ordinatório	INTIMAR OS EXEQUENTES PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS JUNTADAS DE 06/08/2019 DO OFICIAIS DE JUSTIÇA.	Secretaria	02/09/2019
27/08/2019 15:08:57	Outras Informações	Cancelamento do Mandado/Carta de nr.201910102980 de Intimação Parte do processo Cumprimento de Despacho/ato ordinatório cota promotorial [Movimento gerado nos processos em que se presume a não devolução das cartas pelo ECT, conforme determinação da CGJ.] (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

06/08/2019 12:08:09	Juntada	<p>{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201910102981, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Não Atingido - Mudou-se</p> <p>{Destinatário(a): CONTEMPORÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...</p>	Secretaria	Não
06/08/2019 12:07:15	Juntada	<p>{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201910102982, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Não Atingido - Mudou-se</p> <p>{Destinatário(a): TC NEXUS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...</p>	Secretaria	Não
06/08/2019 11:44:11	Juntada	<p>{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201910102983, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Não Atingido - Mudou-se</p> <p>{Destinatário(a): SUMATRA PARTICIPAÇÕES EIRELI}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...</p>	Secretaria	Não
22/07/2019 09:45:10	Expedição de Documento	<p>{Juntada >> Documento} Mandado de número 201910102980 do tipo Intimação Parte do processo Cumprimento de Despacho/ato ordinatório cota promotorial [TM924,MD1809]</p> <p>{Destinatário(a): CONSTRUTORA CALPER LTDA}</p> <p>(Situação: Cancelado) - Histórico do  Mandado...</p>	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

22/07/2019 09:45:09	Expedição de Documento	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>Mandado de número 201910102981 do tipo Intimação Parte do processo Cumprimento de Despacho/ato ordinatório cota promotorial [TM924,MD1809]</p> <p>{Destinatário(a): CONTEMPORÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não
22/07/2019 09:45:08	Expedição de Documento	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>Mandado de número 201910102982 do tipo Intimação Parte do processo Cumprimento de Despacho/ato ordinatório cota promotorial [TM924,MD1809]</p> <p>{Destinatário(a): TC NEXUS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não
22/07/2019 09:45:07	Expedição de Documento	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>Mandado de número 201910102983 do tipo Intimação Parte do processo Cumprimento de Despacho/ato ordinatório cota promotorial [TM924,MD1809]</p> <p>{Destinatário(a): SUMATRA PARTICIPAÇÕES EIRELI}</p> <p>(Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

22/07/2019 08:58:30	Certidão	Certifico que TORNA-SE SEM EFEITO a certidão retro, tendo em vista que inclui no polo passivo da presente demanda as executadas listadas às fls.241, quais sejam, CONSTRUTORA CALPER LTDA, CONTEMPORÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA , TC NEXUS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e SUMATRA PARTICIPAÇÕES EIRELI. Quanto à C18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já se encontrava cadastrada no SCPV .	Secretaria	Não
22/07/2019 08:26:28	Certidão	Certifico que inclui no polo passivo da presente demanda os nomes das empresas CONTEMPORÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA , TC NEXUS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e TC NEXUS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, conforme despacho datado de 11/07/2019.	Secretaria	Não
17/07/2019 08:52:46	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação de Endereço realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Secretaria	Não
11/07/2019 12:38:22	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Cumpra a secretaria na íntegra o despacho de fls.215, incluindo no SCP e intimando, via carta com aviso de recebimento, as executadas listadas às fls.241 acerca do referido despacho.	Secretaria	12/07/2019
29/03/2019 08:48:23	Conclusão		Juiz	Não

Movimentos do Processo:

28/03/2019 11:18:13	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação do CPF/CNPJ do Requerido(a) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Secretaria	Não
26/03/2019 08:59:26	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Sobre as alegações da executada, exibidas em petição juntada em 26/02/2019, ciência aos exequentes, podendo, caso queiram, manifestar-se no prazo de até 10 (dez) dias. Após, retornar em conclusão prioritária. I.	Secretaria	27/03/2019
26/02/2019 08:29:16	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor VANESSA SANDRINE SANTOS DE SOUZA (11811-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190225173805374 às 17:38 em 25/02/2019.	Juiz	Não
11/02/2019 08:25:53	Conclusão		Juiz	Não
11/02/2019 08:25:19	Certidão	Certifico que tendo em vista o teor da petição retro, faço concluso os presentes autos.	Secretaria	Não
07/02/2019 12:35:14	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação de Endereço realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

07/02/2019 08:21:06	Despacho	<p>{Despacho >> Mero Expediente}</p> <p>Vistos etc. Tendo em vista o contido na última petição dos exequentes, sustentando a legitimidade das empresas apontadas (CONTEMPORÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, de CNPJ no. 13.235.770/0001-65; TC NEXUS I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, de CNPJ n. 13.291.188/0001-16; TC NEXUS II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.671.517/0001-80) para responder (solidariamente) pela obrigação perseguida nesta fase processual, deve a SPU, inicialmente, promover o registro de todas no SCPv (polo passivo). Ato contínuo, intimar a executada primitiva para que se manifeste a respeito, por meio de seu patrono (via DJe), e bem assim cada uma daquelas que ora ingressam no feito (CPC, 10), todas por carta com AR, cujo endereço físico de todas seria, segundo os exequentes, o mesmo, conforme igualmente declinado na referida petição. Prazo comum de 10 (dez) dias. Escoado com ou sem manifestação, retornar em conclusão.</p>	Secretaria	08/02/2019
31/01/2019 22:41:16	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Indicação do CPF/CNPJ do Requerido(a) realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}</p>	Juiz	Não
03/12/2018 08:44:22	Conclusão		Juiz	Não

Movimentos do Processo:

21/11/2018 11:46:22	Juntada	<p>{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação do CPF/CNPJ do Requerido(a) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}</p> 	Secretaria	Não
20/11/2018 09:52:50	Despacho	<p>{Despacho >> Mero Expediente} A parte exequente, neste feito, tendo se manifestado a respeito da consulta ao BacenJud, houve por bem realizar pedido de bloqueio em outros supostos empreendimentos da executada, o que não se pode permitir, dada a inexistência de contraditório, bem como ausência de inclusão das demais pessoas jurídicas na lide. Assim, indefiro o pedido. Intime-se a parte para dar continuidade ao feito, sob pena de extinção, no prazo de 15 dias.</p> 	Secretaria	21/11/2018
22/10/2018 11:04:13	Juntada	<p>{Juntada >> Documento} ofício SPC - resposta</p> 	Juiz	Não
22/10/2018 10:04:37	Juntada	<p>{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201810103143, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido</p> <p>{Destinatário(a): SPC (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO) BRASIL} (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...</p>	Juiz	Não
17/10/2018 10:10:13	Conclusão		Juiz	Não
17/10/2018 10:09:44	Certidão	Certifico que tendo em vista o teor da petição juntada no SCPV em 16/10/2018 às 13:51:39h, faço concluso os presentes autos.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

16/10/2018 14:09:36	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201810103144, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): SEDE DO SERASA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
16/10/2018 13:51:39	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação de Endereço realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Secretaria	Não
				
05/10/2018 11:44:01	Certidão	Aguardando o prazo do despacho retro.	Secretaria	Não
05/10/2018 10:27:21	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Sobre o resultado da consulta ao Bacenjud em anexo, vista ao exequente. Prazo: 15 dias.	Secretaria	08/10/2018
				
05/10/2018 09:22:52	Conclusão		Juiz	Não
05/10/2018 09:22:14	Certidão	Certifico que o advogado Raphael Brandão Blinofi, OAB/SE 7207, compareceu nesta secretaria e retirou a certidão em anexo.	Secretaria	Não
				
04/10/2018 11:54:59	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar os Exequentes para, comparecerem à SECRETARIA ÚNICA DAS VARAS CÍVEIS COMUNS, a fim de resgatar Certidão de Protesto. Prazo:5(cinco) dias.	Secretaria	05/10/2018

Movimentos do Processo:

03/10/2018 12:44:57	Expedição de Documento	<p>{Juntada >> Documento} Mandado de 201810103144 do tipo OFÍCIO DE (assinante juiz) [TM3001,MD2027]</p> <p>{Destinatário(a): SEDE DO SERASA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p> 	Secretaria	Não
03/10/2018 12:44:56	Expedição de Documento	<p>{Juntada >> Documento} Mandado de 201810103143 do tipo OFÍCIO DE (assinante juiz) [TM3001,MD2027]</p> <p>{Destinatário(a): SPC (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO) BRASIL} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p> 	Secretaria	Não
02/10/2018 12:21:01	Certidão	Certifico que expedi Certidão para Protesto e ofícios ao SPC e ao SERASA, aguardando assinatura.	Secretaria	Não
26/09/2018 13:13:55	Despacho	<p>{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Cumpra a secretaria o último despacho.</p> 	Secretaria	27/09/2018
19/09/2018 08:16:37	Conclusão		Juiz	Não
12/09/2018 11:21:42	Juntada	<p>{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação do CPF/CNPJ do Requerido(a) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}</p> 	Secretaria	Não
10/09/2018 09:42:47	Ato Ordinatório	<p>{Ato Ordinatório} Intimar os Exequentes para, informarem a este Juízo, em qual do CNPJ da Executada deverá ser efetuada a inscrição do débito,tendo em vista que na petição inicial constam 2(dois) CPPJ'S da referida empresa. Prazo:5(cinco) dias.</p>	Secretaria	11/09/2018

Movimentos do Processo:

03/09/2018 12:41:59	Decisão	{Decisão >> Determinação >> Bloqueio/penhora on line} Vistos etc. Defiro. Proceda a secretaria à expedição de certidão nos termos do art. 517 do CPC devendo, ainda, oficiar ao SPC/Serasa para inscrever o CNPJ da parte executada. Ademais, aguarde-se o resultado da requisição junto ao Bacenjud em anexo. 	Secretaria	04/09/2018
09/08/2018 15:07:36	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Pagamento parcial do débito realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947} 	Juiz	Não
06/08/2018 11:49:14	Juntada	Alvará Judicial nº 201810100330 expedido dia 03/08/2018 às 13:08:51 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Saque-CARLA NOU LEVITA e/ou DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO -Saque-FELIPE ARGOLO DA SILVA e/ou DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial} 	Juiz	Não
03/08/2018 13:08:52	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 201810100330 emitido para o Banco BANESE: -Saque-CARLA NOU LEVITA e/ou DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO -Saque-FELIPE ARGOLO DA SILVA e/ou DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial} 	Juiz	Não
03/08/2018 08:20:34	Conclusão		Juiz	Não
03/08/2018 08:19:37	Certidão	Alvará expedido aguardando assinatura do MM. JUIZ.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

02/08/2018 21:35:53	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Cumpra a secretaria na íntegra o último despacho devendo, inclusive, certificar o cumprimento antes de retornar em conclusão.	Secretaria	03/08/2018
31/07/2018 09:58:01	Conclusão		Juiz	Não
09/07/2018 13:28:12	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Proceda a secretaria à expedição de alvará em favor dos exequentes para levantamento da quantia bloqueada. Após, retornar para realização de nova requisição junto ao Bacenjud.	Secretaria	10/07/2018
09/07/2018 11:01:59	Conclusão		Juiz	Não
25/06/2018 09:44:11	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Secretaria	Não
19/06/2018 19:20:18	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Intimem-se os exequentes para, no prazo de quinze dias, trazerem aos autos planilha atualizada de seu crédito, abatendo-se o valor bloqueado. Após, apreciarei o pedido contido na última petição.	Secretaria	20/06/2018
19/06/2018 08:17:18	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Juiz	Não
18/06/2018 11:47:52	Conclusão		Juiz	Não

Movimentos do Processo:

18/06/2018 11:47:38	Certidão	Certifico que, fluiu o prazo de 05(cinco) dias sem manifestação da executada ao contido no despacho publicado em 30/05/2018.	Secretaria	Não
05/06/2018 15:42:54	Certidão	Aguardando o término do prazo para manifestação da executada.	Secretaria	Não
05/06/2018 09:25:23	Juntada	Depósito Judicial relizado na instituição financeira BANESE referente à Transferência via Bacenjud, ocorrido em 01/06/2018. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
29/05/2018 13:29:45	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Tendo em vista o resultado da pesquisa via BACENJUD, intime-se o (a) executado, na pessoa do seu advogado, via Dje, ou não tendo, pessoalmente, por carta com AR, para que se manifeste, caso queira e no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da indisponibilidade, acerca do contido no art.854, §3º, I e II, do CPC.	Secretaria	30/05/2018
23/05/2018 16:24:49	Conclusão		Juiz	Não
09/05/2018 08:08:44	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Aguarde-se o resultado da requisição ao Bacenjud em anexo.	Secretaria	10/05/2018
27/04/2018 10:08:15	Conclusão	{Conclusão} em razão da determinação de novo Bacen no despacho de 16/04/2018	Juiz	Não
26/04/2018 12:51:57	Recebimento		Núcleo de Movimentação Processual	Não
26/04/2018 12:51:57	Remessa	{Remessa}	Núcleo de Movimentação Processual	Não

Movimentos do Processo:

20/04/2018 17:20:16	Outras Informações	Alvará Judicial nº 201810100190 expedido dia 19/04/2018 às 11:08:10 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Saque-CARLA NOU LEVITA e/ou DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
19/04/2018 11:08:11	Outras Informações	Alvará Judicial nº 201810100190 emitido para o Banco BANESE: -Saque-CARLA NOU LEVITA e/ou DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
19/04/2018 10:11:27	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Alvará n.º 201810100190 confeccionado em favor dos Exequentes, aguardando assinatura.	Secretaria	20/04/2018
19/04/2018 09:18:38	Recebimento		Secretaria	Não
19/04/2018 09:18:38	Remessa	{Remessa} Considerando que a providência determinada no despacho retro demanda a expedição de alvará judicial, faço remessa do processo à unidade de origem do feito.	Secretaria	Não
16/04/2018 19:36:33	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Defiro. Diante do transcurso de prazo sem manifestação da executada, expeça-se alvará em favor da parte exequente para levantamento da quantia bloqueada. Após, proceda-se à nova consulta ao Bacenjud visando à constrição do valor apontado na última petição.	Núcleo de Movimentação Processual	17/04/2018
12/04/2018 12:30:10	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Movimentos do Processo:

12/04/2018 12:28:33	Certidão	Certifico que a parte executada não apresentou manifestação acerca do ato ordinatório publicado em 03/04/2018.	Núcleo de Movimentação Processual	Não
03/04/2018 11:41:57	Outras Informações	Depósito Judicial relizado na instituição financeira BANESE referente à Transferência via Bacenjud, ocorrido em 02/04/2018. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Núcleo de Movimentação Processual	Não
03/04/2018 09:26:39	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação do CPF/CNPJ do Requerido(a) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Núcleo de Movimentação Processual	Não
02/04/2018 08:35:40	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista a realização de bloqueio parcial de valores, intime-se o executado na pessoa de seu advogado para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias.	Núcleo de Movimentação Processual	03/04/2018
28/03/2018 11:19:43	Juntada	{Juntada >> Documento} Resultado. Juntada de Outros Documentos BACENJUD.	Núcleo de Movimentação Processual	Não
16/03/2018 10:14:57	Juntada	{Juntada >> Documento} Certifico e dou fé que foi procedida a requisição de informações junto ao sistema BACENJUD, conforme documento em anexo. Aguarde-se o resultado. Juntada de Outros Documentos BACENJUD - Requisição.	Núcleo de Movimentação Processual	Não

Movimentos do Processo:

15/03/2018 11:55:41	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação do CPF/CNPJ do Requerido(a) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: DANIEL BISPO DE ANDRADE NETO - 6947}	Núcleo de Movimentação Processual	Não
14/03/2018 13:47:05	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Vistos etc. Acerca do pedido de consulta ao sistema BACENJUD, intimem-se os exequentes, para promover, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da respectiva taxa para obtenção de informações, nos moldes do art. 4º, § 8º, XVIII da Lei Estadual N.º 8.085/2015. Com o pagamento, proceda-se com o rastreamento de ativos financeiros da executada.	Núcleo de Movimentação Processual	15/03/2018
09/03/2018 09:48:17	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
09/03/2018 09:48:01	Certidão	certifico que decorreu o prazo sem qualquer manifestação do executado.	Secretaria	Não
20/02/2018 08:44:15	Certidão	aguardar a realização da pesquisa na assessoria.	Secretaria	Não
20/02/2018 07:40:37	Recebimento		Secretaria	Não
20/02/2018 07:40:37	Remessa	{Remessa} remessa para pesquisa BACEN determinada no despacho	Secretaria	Não
20/02/2018 07:38:31	Certidão	CERTIFICO QUE O EXECUTADO NÃO EFETUOU O PAGAMENTO DA DÍVIDA, FLUINDO IN ALBIS O PRAZO PARA FAZÊ-LO, TENDO EM VISTA O EXPEDIENTE DISPONIBILIZADO PARA PUBLICAÇÃO NO DJ EM 18/12/2017, INICIANDO-SE SEU PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.	Núcleo de Movimentação Processual	Não

Movimentos do Processo:

15/12/2017 08:32:44	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} ...Ainda para o caso de escoamento do prazo sem o pagamento voluntário, havendo requerimento expresso nesse sentido, fica desde já autorizado o rastreamento pelo BACENJUD de ativos financeiros do(a) executado(a), e sendo positiva a diligência, tornar indisponível até o limite do montante informado pelo(a) exequente, cancelando-se o que for alcançado em excesso. ...	Núcleo de Movimentação Processual	18/12/2017
15/12/2017 07:30:52	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 201700335}	Juiz	Não
14/12/2017 17:44:41	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201710101619, referente ao protocolo nº 20171214174403518, do dia 14/12/2017, às 17:44 horas, denominado Cumprimento de Sentença, de Correção Monetária.	Secretaria	15/12/2017



Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.